

DECRETO Nº 156-A, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1985.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam excluídos do Ativo Permanente da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, os seguintes bens móveis (móveis e utensílios), por terem-se tornados inservíveis:

. D I S C R I M I N A Ç Ã O	Importâncias Cr\$
02 pares de cortina	1.344
04 poltronas e 01 sofá de couro	1.200
02 cadeiras comuns	1
01 bureau com 7 gavetas	1
01 conjunto de contabilidade pública municipal	10.000
01 cadeira de fibra de vidro vermelha	350
01 trema	48
03 ventiladores Faet	942
01 perfurador e 01 grampeador	170
06 cadeiras	510
08 caixas de correspondência modelo caíco	160
01 fotocopadora mod. 405	30.000
02 tesouras	260
01 datador de metal	1.400
01 cadeira de fibra de vidro	350
01 ventilador Arno Júnior	38
01 ventilador Silmar	690
01 armário compensado Nilo A/S	466
01 ventilador Britânico-30	340
01 estojo Kein	400
01 estojo de Pena Rening	144
01 ventilador	540
01 bomba Montgomery	2.428
01 máquina de cortar grama	370
01 catador de grama	840

Cont. Decreto 156-A/85.

D I S C R I M I N A Ç Ã O	Impontâncias Cr\$
01 máquina de cortar grama manual	1.380
01 ventilador arno GL-6212	28.000
02 carrinhos de mão (Muriqui)	18.000
02 carrinhos de mão (Jacareí)	23.000
03 carrinhos de mão (sede)	54.000
03 carrinhos de mão (Itacuruçá)	54.000
23 tubos plásticos	1.785
04 galiotas	2.482
01 trema	6
01 motor autenticador westinghouse	19
01 aparelho agrimensur Dewart-981	50
12 carrinhos de mão	1.420
01 bomba Dancor 3/4 HP	646
01 máquina de coratar grama	210
Ferramentas diversas	600
01 furadeira elétrica	424
02 bancos para cabine chevrolet	500
TOTAL	239.514

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 31 de dezembro de 1985.

Candido José da Costa Jorge
Prefeito.